



LEI Nº 1441/10

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE SURF PRAIA DA CAPONGA (ASPC) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE SURF PRAIA DA CAPONGA (ASPC), inscrita no CNPJ: 11.553.488/0001-09, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na rua Antônio Camilo, 959 no Distrito de Caponga, na cidade de Cascavel – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 09 dias do mês de março de 2010.




Décio Paulo Bonilha Munhoz
PREFEITO MUNICIPAL